



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991

RESOLUÇÃO CRIAD Nº 007/2026, 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato da gestão do Biênio 2024/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Espírito Santo – CRIAD para o mês de junho do ano de 2026...

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CRIAD, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991, e seguindo deliberação da sua 21ª Sessão Plenária Ordinária, realizada dia 28 de abril de 2026, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o mandato da gestão do Biênio 2024/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Espírito Santo - CRIAD, conforme deliberação da 21ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CRIAD), do 28 de abril de 2026;

Art. 2º - O prazo de prorrogação será de 60 dias, estendendo até o mês de junho de 2026;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 28 de abril de 2026.

KEILA BÁRBARA RIBEIRO DA SILVA

Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KEILA BÁRBARA RIBEIRO DA SILVA

CIDADÃO

assinado em 29/04/2026 15:44:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/04/2026 15:44:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL SOARES SARMENTO (ASSESSOR TECNICO - SUBDH - SEDH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3VV78R>